



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 701

De 19 de novembro de 1958

Modifica a Lei nº 511, de 12/11/1956, que dispõe sobre a colocação de guias e construção de passeios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de novembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei número 511, de 12 de novembro de 1956, que dispõe sobre a colocação de guias e construção de passeios, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A construção de passeios nos primeiro e segundo perímetros só poderá ser do tipo petit-pavet ou de pedras largas aparelhadas, obedecendo os modelos fornecidos pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de novembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).

ROMULO LUIO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl.422, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O IMPARCIAL", de 22 de novembro de 1958, número 6805.

Auto: João P. Mori
17/58
Processo. 23/58